



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024 FIRMADO ENTRE A UNIÃO REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, em Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025,, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF Nº 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973 doravante denominada CONTRATANTE , resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2024 ajustado com a empresa **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.090.165/0001-05, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 4877, Santana, em São Paulo/SP, representada por **PAULO ANTONIO BASILIO SOUZA LIMA FILHO**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos valores praticados, considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado no período de MAI/2025 a ABR/2026, nos termos da sétima cláusula do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Nos termos previstos no contrato, os valores reajustados retroagem para os serviços prestados no mês MAIO de 2026.

2.2. O reajuste será de **4,05%**, acrescendo em **R\$ 1.327,20** (um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), o valor total do Contrato nº 04/2024 que passará a ter o valor GLOBAL estimado de **R\$ 34,100,40** (trinta e quatro reais e dez centavos e quarenta centavos), para o período de 5 (cinco) Anos, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR		
				MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	TOTAL em 5 anos (R\$)

1	Serviços contínuos de internet banda larga, com fornecimento de 2 (dois) links, mínimo de 500 megas/s cada, a serem instalados na Delegacia de Polícia Federal e no Porto Alfandegário, ambos em Guajará-mirim, com previsão de 5 (cinco) roteadores para a DPF/GMI, por 5 anos.	Unidade	1	R\$ 568,34	R\$ 6.820,08	R\$ 34.100,40
---	--	---------	---	------------	--------------	---------------

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: 10000000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG26

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

Fabiana Martins Machado
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. _____
Frederico Carneiro dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 29/06/2026, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 30/06/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146798938&crc=3CBD7496](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146798938&crc=3CBD7496).

Código verificador: **146798938** e Código CRC: **3CBD7496**.
